



## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### LICITAÇÕES

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-2021 - registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias e suas unidades do Município de Caém/Ba.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035-2021 - registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais permanente (moveis, eletrônicos, eletrodomésticos, entre outros), para atender as necessidades das Secretarias e suas unidades.

#### RESULTADO

DIVULGAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS PARA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 DO TIPO MELHOR TECNICA.

### PORTARIAS

---

#### PORTARIA Nº 71, de 23 de agosto de 2021

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSE MILTON LOPES DA SILVA, Pedreiro.

#### PORTARIA Nº 72, de 23 de agosto de 2021

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA LAURINDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais.

#### PORTARIA Nº 73, de 23 de agosto de 2021

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora LUZIA GONÇALVES BARRETO, Professora Q. Suplementar.

### ATOS OFICIAIS

---

Institui a criação e indica os membros da Comissão do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA - Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no município de CAÉM- BA.



AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-2021**

O MUNICÍPIO DE CAÉM, através da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 034-2021, do tipo menor preço, com critério de julgamento por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias e suas unidades do Município de Caém/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Abertura dia: 09/09/2021, às 11hs. A obtenção do edital poderá ser através do portal da transparência do Município de Caém – BA, site: [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br), podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso de segunda a sexta-feira das 08 às 12hs, na sede da PM, na Pça Des. Souza Dias, 18, Centro – Caém/BA.

Caém-Ba, 24 de agosto de 2021.

**SIMONE SILVA ANDRADE**  
Pregoeira  
Decreto 121/2021



AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035-2021**

O MUNICÍPIO DE CAÉM, através da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 035-2021, do tipo menor preço, com critério de julgamento por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais permanente (moveis, eletrônicos, eletrodomésticos, entre outros), para atender as necessidades das Secretarias e suas unidades do Município de Caém/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Abertura dia: 10/09/2021, às 08:30hs. A obtenção do edital poderá ser através do portal da transparência do Município de Caém – BA, site: [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br), podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso de segunda a sexta-feira das 08 às 12hs, na sede da PM, na Pça Des. Souza Dias, 18, Centro – Caém/BA.

Caém-Ba, 24 de agosto de 2021.

**SIMONE SILVA ANDRADE**  
Pregoeira  
Decreto 121/2021



**PORTARIA Nº 71, de 23 de agosto de 2021**

**“Concede licença prêmio por assiduidade.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 16/08/2021 até 14/11/2021**, ao servidor **JOSE MILTON LOPES DA SILVA, Pedreiro**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2021.

Arnaldo de Oliveira Filho  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 72, de 23 de agosto de 2021**

**“Concede licença prêmio por assiduidade.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de **06/08/2021** até **05/11/2021**, a servidora **MARIA LAURINDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2021.

Arnaldo de Oliveira Filho  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 73, de 23 de agosto de 2021**

**“Concede licença prêmio por assiduidade.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a partir de 01/08/2021**, a servidora **LUZIA GONÇALVES BARRETO, Professora Q. Suplementar, 20H.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2021.

Arnaldo de Oliveira Filho  
Prefeito Municipal



**DIVULGAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS PARA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 DO TIPO MELHOR TECNICA**

A Prefeitura Municipal de Caém – Bahia em atendimento ao processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2021, tipo **TÉCNICA** vem com base na lei 12.232/210 art. 10, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social para os órgãos do Município de Caém/BA, tornar público os nomes dos profissionais que se inscreveram, em atendimento ao chamamento público nº 001/2021, para desta relação fazer um sorteio objetivando sortear 3 nomes que irão compor a subcomissão técnica que fará o julgamento das propostas técnicas das licitantes.

- 1 - Marcilio Alves do Santos
- 2 – Iasmin Oliveira de Almeida
- 3 – João Batista Ferreira
- 4 – Morgana Edja Santos Gonçalves
- 5 – Gervásio Lima da Silva

Para fins de cumprimento do disposto da lei 12.232/10 até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante desta relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Caém/Ba 23 de agosto de 2021.

**SIMONE SILVA ANDRADE**  
Presidente da CPL



**Institui a criação e indica os membros da Comissão do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA - Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no município de CAÉM- BA.**

O Prefeito do Município de Caém, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base na LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e art. 19 da Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003 e no DECRETO Nº 7.775, DE 4 DE JULHO DE 2012 que instituem e regulamentam o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, e;

CONSIDERANDO que são objetivos do PAA:

- I - incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento, à industrialização de alimentos e à geração de renda;
- II - incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
- III - promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
- IV - promover o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos, inclusive para prover a alimentação escolar nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, e nas áreas abrangidas por consórcios públicos;
- V - constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares;
- VI - apoiar a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar;
- VII - fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização;
- VIII - promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, e incentivar hábitos alimentares saudáveis em nível local e regional;
- IX - estimular o cooperativismo e o associativismo.

CONSIDERANDO que são objetivos do PNAE:

I – Promover a Alimentação Saudável e Adequada, orientando para o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

**Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000**  
**Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11**  
**E-mails: [agricultura@caem.ba.gov.br](mailto:agricultura@caem.ba.gov.br) / [meioambiente@caem.ba.gov.br](mailto:meioambiente@caem.ba.gov.br)**





II - Fomentar a Educação Alimentar e Nutricional, incluindo no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

III – Garantir a universalização do acesso à alimentação escolar a todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica.

IV – Favorecer a Participação social, por meio do acompanhamento e do controle da execução por meio da participação da comunidade no controle social, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE).

V – Promover o Desenvolvimento Sustentável, incentivando a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.

VI - Garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Decreta:

## CAPÍTULO I

### DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

**Art. 1º** A Comissão do PNAE e PAA é um órgão colegiado que tem por finalidade propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas estruturantes, constituindo-se em espaço de articulação entre os diferentes níveis de governo e as organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento rural sustentável por meio do fomento da participação da agricultura familiar e da agroindústria familiar nas aquisições advindas de recursos do PNAE e PAA, além de promover a melhoria da relação de fornecimento com o município.

**Art. 2º** Compete à Comissão do PNAE/PAA:

I - promover a Agroindústria local;

II – propor estratégias de articulação com órgãos federais, estaduais e organizações não governamentais que contribuam para o desenvolvimento da agricultura familiar, com ênfase na exploração agrícola de base agroecológica, à geração de emprego e renda no meio rural, à segurança alimentar;

III – elaborar e acompanhar a execução de um Planejamento das Ações da Comissão;

IV – apoiar o CAE – Conselho de Alimentação Escolar com objetivo de garantir a execução de suas diretrizes e finalidades; no que diz respeito ao fomento da participação da agricultura familiar nas chamadas públicas, garantindo que sejam superados os limites mínimos de 30% estabelecidos em lei, garantindo que haja acesso à uma alimentação saudável, de qualidade, que considere os hábitos alimentares regionais;

V – estabelecer um calendário de reuniões anual com o objetivo de acompanhar o Planejamento das Ações desenvolvido e organizar as demandas necessárias para a realização das chamadas públicas;

VI – promover o intercâmbio com entidades congêneres, voltadas para o fomento da agricultura familiar e Bahiater - Assistência Técnica e Extensão Rural, à extensão, à difusão de tecnologia, à capacitação de agricultores à extensão, à difusão de tecnologia, à capacitação de agricultores e à

**Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000**

**Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11**

**E-mails: [agricultura@caem.ba.gov.br](mailto:agricultura@caem.ba.gov.br) / [meioambiente@caem.ba.gov.br](mailto:meioambiente@caem.ba.gov.br)**



administração, gerenciamento, comercialização, transporte e distribuição de produtos agrícolas e artesanais;

VII – Buscar soluções para problemas encontrados na relação de fornecimento com a Prefeitura, contemplando desde questões logísticas ao estabelecimento dos preços praticados nas chamadas públicas;

VIII – fomentar alternativas de geração de renda para o produtor rural como a realização da Feira do Produtor Rural, e outras formas que viabilizem a comercialização dos produtos da agricultura familiar;

IX – acompanhar, monitorar e propor a adequação de políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário, especialmente as relacionadas ao fomento à agroindústria, ao turismo e à cultura rural;

X – fomentar o desenvolvimento de metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, nas chamadas públicas, incluindo a diferenciação em relação aos produtos orgânicos e a consideração dos custos agregados como aqueles oriundos de transporte e embalagens;

XI – criar uma subcomissão responsável por promover a coleta de preços no mercado local para compor a Chamada Pública do PNAE;

XII - exercer outras atividades afins.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** A Comissão do PNAE e PAA será composta pela indicação de membros, divididos entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, diretamente relacionados ao fomento da participação da agricultura familiar nas aquisições do PNAE, de cada um dos seguintes órgãos, a conhecer:

- a) Representante da Secretaria Municipal, setor de Licitação/compras:  
Simone Silva Andrade
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Thais Pinho Silva
- d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, (Vigilância sanitária):  
Gustavo Matos Carvalho Moreira
- e) Representantes da Associação Beneficente da Fazenda Giral:  
Elizangela Santos das Neves
- f) Representante da Assistência Técnica:  
Fabrícia Souza Alencar
- g) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:  
Adriana Moura Rego.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão do PNAE/PAA será de 2 (dois) anos, sendo admitida uma recondução por igual período.

**Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000**

**Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11**

**E-mails: [agricultura@caem.ba.gov.br](mailto:agricultura@caem.ba.gov.br) / [meioambiente@caem.ba.gov.br](mailto:meioambiente@caem.ba.gov.br)**



§ 2º Os membros do Colegiado não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo a sua participação considerada função pública relevante.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caém, 20 de agosto de 2021

Arnaldo de Oliveira Filho  
Prefeito Municipal

**Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000**  
**Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11**  
**E-mails: [agricultura@caem.ba.gov.br](mailto:agricultura@caem.ba.gov.br) / [meioambiente@caem.ba.gov.br](mailto:meioambiente@caem.ba.gov.br)**